

**PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMP-CP**



A **PREFEITURA DE CARIRÉ**, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital do processo em epígrafe.

Tal alteração se deve após verificação de erro formal no texto do edital em questão. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu então, através deste termo de adendo, modificar o texto do referido edital, onde a mesma suspendeu a sessão de licitação no ato da sessão, tendo em vista que tal erro poderia acarretar desconformidade com o que rege o princípio da Isonomia relacionado a igualdade de condições de disputa para todos. A nova data de sessão ficou remarcada para o dia **09 de Setembro de 2022**, às 09:00 na sala de licitação da sede da prefeitura no município de Cariré.

Segue a seguir as devidas alterações:

a) **ONDE SE LÊ:**

**4.4.2.** Recibo de depósito da caução no valor de 1% da avaliação imobiliária, por imóvel pretendido, realizado em dinheiro junto ao Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 2218-7, Agência nº. 8170-1, do Município, ou ainda, seguro garantia ou fiança bancária.

b) **LEIA-SE:**

**4.4.2.** Recibo de depósito da caução no valor de 1% da avaliação imobiliária, por imóvel pretendido, realizado em dinheiro junto ao Banco do Brasil, Conta Corrente nº. 19.796-3, Agência nº. 8170-1, do Município, ou ainda, seguro garantia ou fiança bancária.

Cariré-CE, 08 de Agosto de 2022

  
**ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL